

Art. 7º Fixar que as comissões atuarão em caráter prioritário pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante deliberação da Diretoria do IDR-Paraná.

Art. 8º Designar os seguintes empregados/servidores públicos para comporem a Comissão de Análise Documental e Técnica de Projetos de Estruturação da Unidade Produtiva Familiar:

Ana Carolina Pedrosa de Almeida - CPF nº 034.XXX.XXX-57 - Assessoria
 Miriam Fuckner - CPF nº - 234.XXX.XXX-34 - Assessoria
 Celia Regina Matos Marcon - CPF nº 499.XXX.XXX-49 - Análise Documental
 Tania de Fatima Oliveira - CPF nº 080.XXX.XXX-69 - Análise Técnica
 Giovana Maristela Marmitt Chiarello - CPF nº 021.XXX.XXX-06 - Análise Técnica

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto/IDR-Paraná
Protocolo 126903/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ
- IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 305, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 175/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 25.851.356-8,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 175/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.174 de 29 de junho de 2026, conforme notificado no protocolo 25.851.356-8, com seu arquivamento nos termos da alínea "a" do inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Art. 3º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 4º Estabelecer que essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de setembro de 2026

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto - Portaria 278/2026/IDR-Paraná

Protocolo 126964/2026

